

ENC: Moção 42-2023 - Camara de Vereadores de Cunha Porã/SC

Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Qui, 05/10/2023 18:17

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 2 anexos (989 KB)

Moção n. 42-2023.pdf; oficio 419-2003.pdf;

De: Assessoria - Camara de Vereadores de Cunha Porã [mailto:assessoria@camaracunhapora.sc.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 17:12

Para: Protocolo <protocolo@senado.leg.br>

Cc: Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Assunto: Moção 42-2023 - Camara de Vereadores de Cunha Porã/SC

Exmo. Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, tem a presente a finalidade de encaminhar documentação aprovada pela Câmara de Vereadores de Cunha Porã – SC, em sessão ordinária do dia 10/05/2023 na forma que segue:

- Moção N. 42/2023

Sem mais para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Câmara Municipal de Vereadores

Gracieli Costa de Oliveira - Assessora Parlamentar

Rua João Kolln, 1700, Bairro Cidade Alta, Cunha Porã – SC

(49) 3646-0757 – (49) 99186-3184

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC****Ofício nº 419/2023 CMV/CP****Cunha Porã, 03 de Outubro de 2023.***Excelentíssimo Senhor*

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de encaminhar documentação aprovada pela Câmara de Vereadores de Cunha Porã – SC em sessão ordinária do dia 02/10/2023, na forma que segue:

1 – Moção de Aplausos n. 42/2023;

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Tatiana Henicke
TATIANA INES ELY HENICKA

Presidente
Câmara de Vereadores de Cunha Porã – SC

1**EXMO. SENHOR****SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO****PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****BRASILIA – DF**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



MOÇÃO DE APLAUSOS N. 42/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DA VEREADORA TATIANA INES ELY HENICKA, COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, APRESENTA A PRESENTE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENADO FEDERAL PELA APROVAÇÃO, EM 27/09/2023, DO PROJETO DE LEI 2.903/2023, DO MARCO TEMPORAL SOBRE O RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO, O USO E A GESTÃO DE TERRAS INDÍGENAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, atendendo proposição da Vereadora **TATIANA INÊS ELY HENICKA**, com apoio dos demais Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem com base no art. 131 do Regimento Interno (Resolução n. 11/2018) seja colocado em discussão e apreciação pelo Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, a presente ao Senado Federal pela aprovação, em 27/09/2023, do Projeto de Lei 2.903/2023, do Marco Temporal sobre o reconhecimento, demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas.

O Marco Temporal é uma tese jurídica segundo a qual os povos indígenas só podem reivindicar terras onde já estivessem no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Caso derrubada, qualquer área poderá ser declarada indígena, não existindo limitação temporal.

Só nos municípios de Cunha Porã e Saudades, cidades no Extremo-Oeste do Estado de Santa Catarina, são 170 famílias e mais de 500 pessoas, pequenos produtores rurais (principalmente de milho, soja, fumo, suínos, aves e

Tatiana Inês Ely Henicka
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



leite) que enfrentam a ameaça, vivendo na angústia e insegurança, de perda de suas propriedades para a demarcação de terras indígenas.

Ressaltamos que a realidade de Santa Catarina é diferente de outros Estados brasileiros, pois impacta na realidade de famílias de pequenos produtores rurais, com média de 14 hectares cada, que possuem terras de sucessão familiar escrituradas desde a primeira metade do século passado.

Portanto, é preciso considerar o Marco Temporal para garantir a segurança jurídica nacional ao setor produtivo e o pleno exercício do direito de propriedade privada, pois a partir do momento que não tiver um critério para o estabelecimento das demarcações, qualquer área poderá ser declarada indígena, trazendo impactos econômicos e sociais incalculáveis.

Essa luta não é somente dos munícipes de Cunha Porã e Saudades, mas de toda a população Catarinense e juntos lutaremos pelo direito de propriedade dos pequenos agricultores, pessoas de boa-fé, que adquiriram suas propriedades a justo título e sem contestação de posse.

Diante do exposto **REQUER-SE A APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** e a remessa ao Presidente do Senado Federal, para ciência dos Senadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, 02 de Outubro de 2023.

Tatiana Henicka
TATIANA INÊS ELY HENICKA

Vereadora

Subscrições: